

PROJETO DE LEI Nº 068/2019

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.025/2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00.

PARECER

1. Pelo que consta, o objetivo do presente Projeto de Lei nº 056/2019 é dar nova redação art. 2º, da referida Lei, pois quando da sua elaboração houve erro material referente a rubrica.

2. Verifico que o Projeto veio acompanhado de justificativa contida na Mensagem Legislativa nº 075/ 2.019, na qual o Sr. Prefeito Municipal explicita e justifica os motivos da alteração proposta.

3. É cediço que ao Município, por seu administrador, é permitido, após prévia autorização legislativa, acrescentar, alterar, modificar ou revogar artigos, parágrafos, incisos e letras nas Leis Municipais.

4. Face ao exposto, entendo que a proposição em análise é constitucional e legal, podendo ser levado a plenário após as formalidades de praxe, com a ressalva de que cabe aos senhores VEREADORES, em um juízo de valor, analisarem se o que se pretende se coaduna com a necessidade mencionada na justificativa do autor do projeto.

5. Destaco que em consulta à senhora Assessora Contábil sobre o presente Projeto de Lei, obtive da mesma a resposta de que, quanto ao caráter contábil, este se contraí apto à tramitação e aprovação.



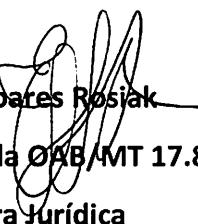
1

É o parecer, s.m.j.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, MT

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Campo Novo do Parecis, MT, 20 de Agosto de 2019.


Everly Soares Rosiak
Advogada OAB/MT 17.866
Assessora Jurídica